



Câmara Municipal de Porto Esperidião

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/94

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.992, GESTÃO LUIZ JOEL BENTO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR BALTAZAR REIS DA MAIA, DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições;

FAÇO SABER, que o Plenário da Câmara Municipal DECRETOU, e Eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

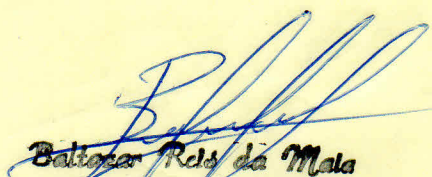
ART. 1º-: Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício financeiro de 1.992.

ART. 2º-: Rejeita o Parecer Prévio nº 91/93 de 21 de Dezembro de 1993 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

ART. 3º-: Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º-: Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT., 21 DE FEVEREIRO DE 1.994.


Baltazar Reis da Maia
Presidente da Câmara